



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

001/2020

“Dispõe sobre as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2.017”.

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE DE 2.020, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2.017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 04 de Fevereiro de 2020

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

MARCO ANTONIO DE SOUSA
1º Secretário

CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário